



## MATÉRIA RECEBIDA Nº 636/2023

Ofício 1326/2023  
Ibitinga, 08 de Novembro de 2023.

**Assunto: Responde requerimento 503/2023, dos ilustres vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio Da Fonseca e Richard Porto De Rosa, onde requerem informações ao Executivo Municipal sobre o plano Municipal de Arborização.**

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 503/2023 (Protocolo 4037/2023), **requerem informações onde requer informações ao Executivo Municipal sobre o plano Municipal de Arborização.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Gumercindo José Rossato Bernardi a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





## NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Assunto:** Requer informações ao Executivo Municipal sobre a existência de um Plano Municipal de Arborização.

**Interessado:** Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 503/2023 de autoria do vereadores Murilo Bueno, Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa, esta Secretaria tem a informar que:

- 1) **QUANDO VAI SER REVISTO O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO?**  
R: A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente está em fase de cotação de valores e análise quanto os dados qualiquantitativos que serão contemplados no mesmo.
  
- 2) **QUANDO VAI SER REVISADO O ESTUDO QUE CARACTERIZA AS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA ARBORIZAÇÃO NO NOSSO MUNICÍPIO? UMA VEZ QUE CONSIDERANDO A RESPOSTA AO REQUERIMENTO ANTERIOR, O MESMO ENCONTRASE DEFASADO.**  
R: Um Plano de Arborização Urbana bem elaborado contempla essas informações.
  
- 3) **QUANTAS ÁRVORES FORAM CORTADAS OU ERRADICADAS NO MUNICÍPIO COM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, DESDE O INÍCIO DE 2021? ENVIAR AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUBSCRITA POR TÉCNICO HABILITADO.**  
R: Informamos que o número de árvores erradicadas com a autorização da Secretaria desde de 2021 foram de 332. Segue em anexo um modelo com o formato de resposta feita à solicitação com a autorização para erradicação de uma árvore.
  
- 4) **QUANTAS MUDAS DE ÁRVORE FORAM PLANTADAS NO MUNICÍPIO DESDE 2017? QUAIS AS ESPÉCIES E A LOCALIZAÇÃO DO PLANTIO?**  
R: Desde 2017 foram plantadas cerca de 11.476 mudas de árvores. Ademais, informamos que anualmente nosso viveiro produz e doa cerca de 10 mil mudas de





espécies nativas e algumas poucas exóticas. Segue abaixo lista com os nomes das espécies:

Nativas
Exóticas

Espécies disponíveis no Viveiro Municipal	
Nome Científico	Nome Popular
<i>Gossypium</i>	Algodoeiro
<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico Branco
<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	Angico Vermelho
<i>Psidium myrtoides</i>	Araça Roxa
<i>Cordia superba</i>	Babosa Branca
<i>Myrocarpus frondosus</i>	Cabreúva
<i>Cassia ferruginea</i>	Canafístula
<i>Croton floribundus</i>	Capibingui
<i>Ouratea semisserrata</i>	Castanheira
<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro Rosa
<i>Bixa orellana</i>	Colorau ou Urucum
<i>Poecilanthe parviflora</i>	Coração de Negro
<i>Casearia gossypiosperma</i>	Espeteiro
<i>Apuleia leiocarpa</i>	Garapa
<i>Esenbeckia leiocarpa</i>	Guarantã
<i>Astronium graveolens</i>	Guarita do Cerrado
<i>Parapiptadenia rigida</i>	Gurucaia
<i>Inga vera</i>	Inga-Quatro-Quinas
<i>Tabebuia dura</i>	Ipê Branco do Brejo
<i>Jacaranda cuspidifolia</i>	Jacarandá
<i>Machaerium floridum</i>	





<i>Jacaratia spinosa</i>	Jaracatiá
<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá
<i>Genipa americana</i>	Jenipapo
<i>Cariniana estrellensis</i>	Jequitibá Branco
<i>Cariniana rubra</i>	Jequitiba Vermelho
<i>Dendropanax cuneatum</i>	Maria Mole
<i>Guapira nitida</i>	
<i>Dilodendrom bipinnatum</i>	Maria Pobre
<i>Lafoensia glyptocarpa</i>	Mirindiba-Rosa
<i>Swietenia macrophylla</i>	Mogno
<i>Senegalia polyphylla</i>	Monjoleiro
<i>Byrsonima crassifolia</i>	Murici
<i>Guazuma ulmifolia</i>	Mutamba
<i>Copaifera langsdorffii</i>	Óleo de Copafba
<i>Ceiba speciosa</i>	Paineira
<i>Dicypellium caryophyllaceum</i>	Pau Cravo
<i>Gallesia integrifolia</i>	Pau d'alho
<i>Machaerium aculeatum</i>	Pau de Angu
<i>Machaerium angustifolium</i>	
<i>Sterculia striata</i>	Pau Rei
<i>Pterigota brasiliensis</i>	
<i>Tapirira guianensis</i>	Peito de Pomba
<i>Eugenia uniflora</i>	Pitanga
<i>Colubrina glandulosa</i>	Saguaraji Sobrasil
<i>Croton urucurana</i>	Sangra d'Água
<i>Maclura tinctoria</i>	Taiuveira
<i>Chlorophora tinctoria</i>	





<i>Maclura affinis</i>	
<i>Maclura xanthoxylon</i>	
<i>Mammea americana</i>	Abriçó
<i>Amburana Cearensis</i>	Amburana
<i>Morus sp.</i>	Amora
<i>Morus nigra</i>	Amora preta
<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira Pimenteira
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Coquinho Jerivá
<i>Delonix regia</i>	Flamboyants
<i>Handroanthus ochraceus</i>	Ipê Amarelo
<i>Handroanthus roseo-alba</i>	Ipê Branco
<i>Tecoma stans</i>	Ipê Mirim
<i>Handroanthus heptaphyllus</i>	Ipê Rosa
<i>Handroanthus impetiginosus</i>	Ipê Roxo
<i>Jacaranda mimosifolia</i>	Jacarandá Mimoso
<i>Machaerium villosum</i>	Jacarandá Paulista
<i>Cariniana estrellensis</i>	Jequitibá Branco
<i>Licania tomentosa</i>	Oiti
<i>Bauhinia forficata</i>	Pata de Vaca Branca
<i>Bauhinia variegata</i>	Pata de Vaca Rosa
<i>Triplaris americana</i>	Pau Formiga

Ibitinga, 06 de novembro de 2023.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Requerimento 503/2023

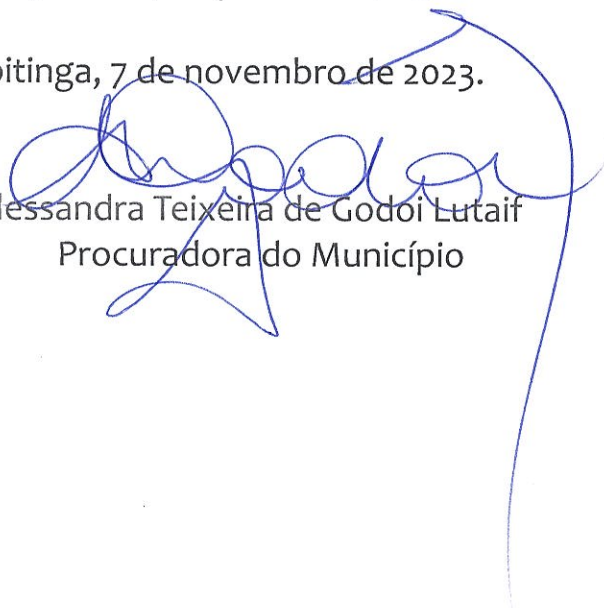
Trata-se de solicitação de envio de documentos exarados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (autorização para erradicação de árvores).

Não obstante, é certo que o pedido não comporta deferimento, por conter inúmeras informações, cuja exposição viola a Lei Geral de Proteção de Dados.

Ante o exposto, opino pelo indeferimento.

É o parecer, respeitosamente.

Ibitinga, 7 de novembro de 2023.

  
Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif  
Procuradora do Município





## Relatório de Vistoria Técnica

Protocolo nº XXXX, de 25 de XXXXXX de 202x.

Interessado: **Requerente.**

Localização: **Rua XXXXXXXXXXX, nº XXX – XXXXX.**

Assunto: **Erradicação de Espécime Arbóreo.**

Requerente solicita desta municipalidade autorização para a erradicação de 02 (duas) árvores localizadas no endereço citado acima tendo em vista que “[...] justificativa para o pedido de erradicação”.

A Lei Municipal nº 3.263/2009, que regulamenta esta matéria, dispendo sobre o plano de arborização urbana do município de Ibitinga, define em seu artigo 1º que:

*Art. 1º - As árvores nas ruas, praças e parques do perímetro urbano do Município da Estância Turística de Ibitinga, inclusive do Distrito de Cambaratiba, são consideradas bens de interesse comum da população.*

*Paragrafo Único - Todas as ações que interfiram nesses bens serão reguladas pelas disposições desta Lei e pela legislação estadual e federal em vigor.*

Os Artigos 12 e 13 da referida Lei definem ainda que:

*Art. 12 - O corte ou erradicação de árvores somente será autorizado quando:*

*I - estiver podre, oca ou ameaçando cair;*

*II - estiver inviabilizando o aproveitamento econômico e racional do imóvel demonstrado em projeto arquitetônico, ou impedindo o trânsito de pedestres ou fora do alinhamento permitido;*

*III - for de espécie não recomendada para o local;*

*IV - estiver morta;*

*V - estiver infestada de pragas e/ou doenças e for considerada irrecuperável.*

*Art. 13 – A autorização escrita para o corte ou erradicação será fornecida pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante previa vistoria e parecer subscrito por técnico habilitado.*

*Parágrafo único - O pedido de corte deverá ser requerido em formulário próprio, assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal munido de procuração, e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.*





Nesse sentido, foi realizada vistoria *in loco* no dia **XXXXXXXX**, onde constatou-se a presença de 02 (dois) espécimes arbóreos, um conhecido popularmente como “Alfeneiro” com declínio voltado ao calçamento e que, aparentemente, sofreu poda drástica que prejudicou seu desenvolvimento, e outra conhecida popularmente como “Ipê-branco” que, aparentemente, sofreu poda drástica que prejudicou seu desenvolvimento, causando sua morte.

Ante ao exposto, considerando a análise técnica realizada no local e anuência do proprietário, **autorizamos** a erradicação das árvores solicitadas. **CABE DESTACAR QUE A AUTORIZAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA AO PLANTIO DE OUTRA ESPÉCIE ARBÓREA NO LOCAL, COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS INÚMEROS BENEFÍCIOS ORIUNDOS DAS ÁRVORES.** Enfatizamos a necessidade de deixar espaçamento suficiente para que a árvore possa se desenvolver, respeitando o espaço de passagem para pedestres de no mínimo 1,20 metros, conforme plano diretor Art. 59 seção IV – Das Calçadas.

**RESSALTAMOS A NECESSIDADE DE PLANTIO DE ESPÉCIES ADEQUADAS AO CONTEXTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA.** Nesse sentido, indicamos para o plantio espécies como, por exemplo: Escova-de-garrafa (*Callistemon spp*), Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), Resedá anão (*Lagerstroemia indica*) e Falso-chorão (*Schinus molle*).

**EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE PLANTIO NO LOCAL, DEVERÁ SER REALIZADA A DOAÇÃO de 10 (dez) mudas nativas com 1,20 metros de altura ao Viveiro Municipal, e comprovante de doação a esta Secretaria.**

Encaminhamos ao expediente para que possa informar o requerente.

Ibitinga, **xx de xxxxxxxx de xxxxx.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Formação técnica (Eng. Agrônomo, Biólogo ou Eng. Florestal)**





## Relatório Fotográfico



Imagem ilustrativa, retirada da internet, demonstrando como são as imagens inseridas no relatório fotográfico.

